LEI ORDINÁRIA Nº 3.441, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

"Dá denominação de via pública "Rua JOSÉ BENEDITO PESCADOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua "JOSÉ BENEDITO PESCADOR", a Rua "13", localizada no Parque Alto das Palmeiras, no município de Leme.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme